

EDITAL

N. 0041411-63.2014.8.07.0001 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - A: CLAUDIO MEDEIROS DE SOUZA. Adv(s): GO35622 - CLAUDIOMAR OSTERNES RODRIGUES. A: MARINALVA ALVES DE SOUZA. Adv(s): Nao Consta Advogado. R: JFE 11 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. R: JOÃO FORTES ENGENHARIA S.A. Adv(s): DF33896 - FRANCISCO ANTONIO SALMERON JUNIOR, DF35977 - FERNANDO RUDGE LEITE NETO. R: INPAR EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO VIVE LA VIE SPE 34 LTDA. Adv(s): Nao Consta Advogado. T: JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK. Adv(s): Nao Consta Advogado. EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO - BENS IMÓVEIS PROCESSO Nº: 0041411-63.2014.8.07.0001 ? CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Autor(es)/Exequente(s): CLAUDIO MEDEIROS DE SOUZA (CPF: 059.647.761-91). Advogado(s): CLAUDIOMAR OSTERNES RODRIGUES ? OAB/DF 39646. Autor(es)/Exequente(s): MARINALVA ALVES DE SOUZA (CPF: 373.222.731-68). Advogado(s): CLAUDIOMAR OSTERNES RODRIGUES ? OAB/DF 39646. Réu(s)/Executado(s): JFE 11 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. (CNPJ: 11.096.259/0001-02). Advogado(s): FRANCISCO ANTONIO SALMERON JUNIOR ? OAB/DF 33896. Réu(s)/Executado(s): JOAO FORTES ENGENHARIA SA (CNPJ: 33.035.536/0001-00). Advogado(s): FRANCISCO ANTONIO SALMERON JUNIOR ? OAB/DF 33896. Réu(s)/Executado(s): INPAR EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO VIVE LA VIE SPE 34 LTDA (CNPJ: 08.675.631/0001-12) Advogado(s): NÃO INFORMADO. O Dr. Luis Martius Holanda Bezerra Junior, Excelentíssimo Juiz de Direito Titular da 22a Vara Cível de Brasília/DF, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, no(s) dia(s) e hora abaixo especificado(s) será(o) levado(s) a LEILÃO ELETRÔNICO o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pela Leiloeira oficial JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK, devidamente inscrita na JCDF nº. 56/2012, através do portal www.jussiaraleiloes.com.br. DATAS E HORÁRIOS 1o leilão: inicia-se no dia 04/02/2019, às 12:00 horas, aberto por mais 10 minutos para lances, por valor igual ou superior ao da avaliação. O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1o leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão. 2o leilão: inicia-se no dia 07/02/2019, às 12:00 horas, aberto por no mínimo 10 minutos para lances, que não poderão ser inferiores a 50% do valor da avaliação. O site estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento da primeira hasta. Sobreviduo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016), passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema da Leiloeira e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail. DESCRIÇÃO DOS BENS: 01) Vaga de garagem nº. 61, lote 5, Rua 36 Norte, Águas Claras/DF, com área real privativa de 12,00 m²; área real comum de divisão não proporcional de 6,20 m²; área real comum de divisão proporcional de 0,03 m²; totalizando 18,23 m²; e fração ideal do terreno de 0,000196, registrada em nome de INPAR EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO VIVE LA VIE SPE 34 LTDA. Imóvel com inscrição imobiliária sob nº. 51451239 e matriculado sob nº. 258.104 no 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, avaliado em R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). 02) Vaga de garagem nº. 62, lote 5, Rua 36 Norte, Águas Claras/DF, com área real privativa de 12,00 m²; área real comum de divisão não proporcional de 6,20 m²; área real comum de divisão proporcional de 0,03 m²; totalizando 18,23 m²; e fração ideal do terreno de 0,000196, registrada em nome de INPAR EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO VIVE LA VIE SPE 34 LTDA. Imóvel com inscrição imobiliária sob nº. 51451247 e matriculado sob nº. 258.105 no 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, avaliado em R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). 03) Vaga de garagem nº. 63, lote 5, Rua 36 Norte, Águas Claras/DF, com área real privativa de 12,00 m²; área real comum de divisão não proporcional de 6,20 m²; área real comum de divisão proporcional de 0,03 m²; totalizando 18,23 m²; e fração ideal do terreno de 0,000196, registrada em nome de INPAR EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO VIVE LA VIE SPE 34 LTDA. Imóvel com inscrição imobiliária sob nº. 51451255 e matriculado sob nº. 258.106 no 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, avaliado em R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). 04) Vaga de garagem nº. 64, lote 5, Rua 36 Norte, Águas Claras/DF, com área real privativa de 12,00 m²; área real comum de divisão não proporcional de 6,20 m²; área real comum de divisão proporcional de 0,03 m²; totalizando 18,23 m²; e fração ideal do terreno de 0,000196, registrada em nome de INPAR EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO VIVE LA VIE SPE 34 LTDA. Imóvel com inscrição imobiliária sob nº. 51451263 e matriculado sob nº. 258.107 no 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, avaliado em R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). 05) Vaga de garagem nº. 65, lote 5, Rua 36 Norte, Águas Claras/DF, com área real privativa de 12,00 m²; área real comum de divisão não proporcional de 6,20 m²; área real comum de divisão proporcional de 0,03 m²; totalizando 18,23 m²; e fração ideal do terreno de 0,000196, registrada em nome de INPAR EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO VIVE LA VIE SPE 34 LTDA. Imóvel com inscrição imobiliária sob nº. 51451271 e matriculado sob nº. 258.108 no 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, avaliado em R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). OBSERVAÇÃO: O edifício alberga imóveis residenciais, as vagas são todas cobertas e avulsas/soltas (não contemplam o sistema de Vagas Gaveta?). AVALIAÇÃO TOTAL DOS IMÓVEIS: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), em 09 de maio de 2018. ÔNUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (ART. 886, VI, CPC): Itens 01 à 05) Eventuais constantes nas matrículas imobiliárias. DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (IPTU/TLP) e OUTRAS: Caberá a parte interessada, ainda, a verificação de outros débitos incidentes sobre o imóvel, que não constem dos autos (art. 18 da Resolução 236/CNJ). Os débitos anteriores ao leilão de natureza propter rem e os débitos anteriores tributários incidirão sobre o preço da arrematação (§ 1o do artigo 908 do CPC e artigo 130 § único do Código Tributário Nacional - CTN) e deverão ser informados por extratos pelo Arrematante no processo judicial para terem preferência sobre os demais créditos e débitos. (Art. 323, Art. 908, § 1o e § 2o do Código de Processo Civil e Art. 130, Par. Único do Código Tributário Nacional). DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 89.307,70 (oitenta e nove mil, trezentos e sete reais e setenta centavos), em 04 de outubro de 2018. CONDIÇÕES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site da leiloeira www.jussiaraleiloes.com.br, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de endereço e se for pessoa jurídica CNPJ e contrato social (resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14). O bem a ser leiloado encontra-se em poder dos Executados INPAR EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO VIVE LA VIE SPE 34 LTDA, JFE 11 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. e JOAO FORTES ENGENHARIA SA, o qual foram designados como depositários do bem. A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontra o bem, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização da leiloeira ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito público, se houver. (Art. 901, ?caput?, § 1o e § 2o e Art. 903 do Código de Processo Civil). Pagamento e recibo de arrematação: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante, no prazo de 24 h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo desta 22a Vara Cível, que poderá ser emitida pela Leiloeira. Parcelamento: Em caso de imóveis e veículos, o pagamento poderá ser parcelado, conforme art. 895 do CPC. O arrematante deverá pagar 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 1.000,00 cada. Ao valor de cada parcela, será acrescido o índice de correção monetária da poupança, garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem, no caso de imóveis, ou mediante apresentação de caução idônea no caso de veículos (exemplo de caução idônea: seguro garantia, fiança bancária, imóvel em nome do arrematante ou de terceiro, com valor declarado igual ou superior a 03 (três) vezes o valor da arrematação), caução esta condicionada à aceitação pelo juiz. Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, o arrematante poderá efetuar o pagamento da arrematação à vista, ou manter o pedido de parcelamento, porém terá a posse do bem postergada para após a quitação do lance ofertado. No caso de atraso de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez

por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda da caução em favor do exequente, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. OBS.: Lances à vista sempre terão preferência, bastando igualar-se ao último lance ofertado, o que não interfere na continuidade da disputa. Comissão da Leiloeira: A comissão devida a leiloeira será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7 da Resolução 236/CNJ). O valor da comissão da leiloeira poderá ser paga na forma indicada pela mesma no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão. Não será devida a comissão a leiloeira na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, a leiloeira fará jus à comissão. Na eventualidade da arrematação de determinado lote restar frustrada devido ao não atendimento de requisito necessário pelo arrematante, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, caso haja interesse, a confirmação da arrematação pelo valor por ele ofertado. Dúvidas e esclarecimentos: contatar com a Leiloeira pelos telefones (61) 9912970232 - 0800-707-9272 ou e-mail contato@jussiaraleiloes.com.br. Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados ao e-mail contato@jussiaraleiloes.com.br. Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDFT (www.tidft.ius.br). nos termos do art. 887, §1º do Código de Processo Civil e em site especializado da Leiloeira e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda. Nos termos do art. 889, parágrafo único, do Código de Processo Civil, caso o(s) executado(s) revel e sem advogado nos autos, não seja encontrado para intimação, considera-se intimado por meio do presente edital. Brasília/DF, 26 de novembro de 2018. LUIS MARTIUS HOLANDA BEZERRA JUNIOR Juiz de Direito *A Resolução 234, de 13/07/2016, do CNJ, institui a Plataforma de Editais do Poder Judiciário. Todavia, até o presente momento, a ferramenta não se encontra ativa. Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Ouvidoria daquele órgão, telefone Telefones: (61) 2326-4607 / 2326-4608. Endereço para correspondência e atendimento presencial: Ouvidoria do Conselho Nacional de Justiça - SEPN 514, bloco B, lote 7, sala 11 - Brasília/DF - CEP 70760-542, horário de atendimento: das 8h às 19h, de segunda a sexta-feira. *Nos termos do art. 257, inciso II, do CPC, o edital expedido nos autos estará disponível na rede mundial de computadores e no sítio deste Tribunal - www.tjdft.jus.br. Aguarde-se o prazo para manifestação da parte. Transcorrido, certifique-se e remeta-se os autos à Defensoria Pública, a fim de atuar como Curadora Especial.